



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Reestrutura os Serviços no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Oeste com a criação de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reestruturação dos Serviços do Poder Legislativo Municipal e sobre a criação de cargos para seu regular provimento.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e no Plano de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, Lei Complementar n. 17/2008, os cargos comissionados de recrutamento amplo cujas qualificações constam do anexo I desta Lei Complementar, a saber:

I 01(um) Cargo de Assessor Jurídico, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo I;

II 01(um) Cargo de Assessor de Planejamento Contábil e Orçamentário, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo I.

Art. 3º Fica criado o Cargo de Diretor de Secretaria, Função de Confiança, de provimento restrito, conforme vencimento, atribuições, jornada e requisitos para ingresso constantes do anexo II.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2009.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

I – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO						
Cargo	Vagas	Provimento	Nível	Grau escolar	Remuneração	Jornada mensal
Cargo de Assessor Jurídico	01	Recrutamento Amplo Livre nomeação e exoneração	I – B	Ensino Superior em Direito com Inscrição na OAB	R\$2.200,00	24 HORAS
Cargo de Assessor de Planejamento Contábil e Orçamentário	01	Recrutamento Amplo Livre nomeação e exoneração	I – A	Ensino Superior ou Técnico em Contabilidade e com inscrição no CRC	R\$1.300,00	24 HORAS

II – DA QUALIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÕES - CARGOS PÚBLICOS

1 – CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

1.1-Qualificação: Ensino superior completo em Direito. A nomeação deverá recair em advogado devidamente inscrito e regular com a OAB.

1.2-Provimento: Recrutamento amplo. Livre nomeação e exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3-Atribuições: Compete ao Assessor Jurídico: representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, nas ações que este for parte, acompanhando os processos e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência “interna corporis”; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada; solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Legislativo; acompanhar os processos em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio; representar o Poder Legislativo em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse do Legislativo Municipal; examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios; emitir pareceres jurídicos quando solicitado pelo Poder Legislativo; acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos; assessorar os Vereadores acerca de questões jurídicas pertinentes ao Poder Legislativo e solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;

2 – CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

2.1-Qualificação: Ensino Superior completo ou Técnico com inscrição no CRC na área de Contabilidade, com especialidade em Contabilidade e Finanças Públicas.

2.2-Provimento: Recrutamento amplo. Livre nomeação e exoneração

2.3-Atribuições: Compete ao Assessor de planejamento contábil e orçamentário: a execução e controle da contabilidade pública a que se obriga o Poder Legislativo; organização e controle da execução orçamentária e prestação de contas do Poder Legislativo; assessoria contábil à Mesa Diretora, Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais e aos Vereadores no desenvolvimento do processo legislativo; estudo e elaboração de pareceres contábeis acerca das matérias em tramitação na Câmara ou em questões administrativas que exijam a participação de um profissional de contabilidade; intervenção em todas as questões relativas ao Poder Legislativo que reclamem a presença de um profissional de contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

I – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	NÍVEL	GRAU ESCOLAR	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Diretor de Secretaria	01	Recrutamento Restrito ao Quadro de Provimento Efetivo – Nomeação Presidente Mesa Diretora	I	Superior	R\$ 1.600,00	40 HORAS

II – DA QUALIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÕES – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

1 – DIRETOR SECRETARIA

1.1-Qualificação: Ensino superior completo. A nomeação deverá recair em Servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal.

1.2-Provimento: Recrutamento Restrito. Ato de Nomeação do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste.

1.3-Atribuições: Superintender a gestão dos Serviços do Poder Legislativo. Promover a Administração dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal. Planejar e supervisionar a execução dos serviços prestados pelas unidades administrativas do Poder Legislativo. Supervisionar a execução dos serviços de recepção, protocolo, auxiliares de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços e auxiliares técnicos legislativos. Organizar, sob supervisão do Secretário da Mesa, a ordem dos serviços de secretaria. Controle, supervisão e gerenciamento da contabilidade, compras, estoque, e biblioteca. Supervisão e gerenciamento de serviços comuns à Secretaria Geral, existentes ou a serem criados a qualquer tempo.

São Sebastião do Oeste, 10 de março de 2009.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal